



ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 004 E 070/2025/GAPRE.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N.004.

Na edição nº. 4.647, do Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de janeiro de 2025,
ONDE SE LÊ: Art. 1º. NOMEAR o Sr. ROBSON MOREIRA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.732.571-**, portador da Cédula de Identidade – CI n. 1*****5, emitido por SSP/MT, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SINSPU**, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

LEIA-SE: NOMEAR o Sr. ROBSON MENDES MOREIRA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.732.571-**, portador da Cédula de Identidade – CI n. 1*****5, emitido por SSP/MT, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SINSPU**, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 070.

Na edição nº. 4.653, do Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de janeiro de 2025,
ONDE SE LÊ: Art. 1º. NOMEAR a Sra. BRUNA ALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 46***7, emitido por SEJSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. *.472.621-*, para prover o cargo de GERENTE na GERÊNCIA DE FROTAS do Município de Canabrava do Norte/MT, simbologia GEFRO integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, consoante Lei Municipal nº 1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

LEIA-SE: NOMEAR a Sra. BRUNA ALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 46***7, emitido por SEJSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. *.472.621-*, para prover o cargo de GERENTE na GERÊNCIA DE FROTAS do Município de Canabrava do Norte/MT, simbologia GEREPRO integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, consoante Lei Municipal nº 1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 22 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e6bc828e-ba9e-4c3b-aaea-9718c4151977, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

tadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta “deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho” e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Responsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO o memorando n. 027/2025/SMSCBN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula funcional n. 2412, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.612.271-**, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE/SAÚDE**, o correspondente a 01 (uma) diária, no valor de R\$237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, totalizando um montante de R\$237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), em decorrência de viagem à cidade de **AGUA BOA / MT**, para viabilizar transporte de pacientes. Estas diárias são para custear alimentação e pernoite do servidor, com saída prevista para o dia 11/01/2025 às 04hrs e retorno no dia 11/01/2025 às 16:30hrs, horário da chegada **PREVISTO 11/01/2025 ÀS 22H:00MIN.**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em

viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e das outras providências” e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFIGOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFIGOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 22/01/2025.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 004 E 070/2025/GAPRE.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 004 E 070/2025/GAPRE.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N.004.

Na edição nº. 4.647, do Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de janeiro de 2025,



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código e6bc828e-ba9e-4c3b-aaea-9718c4151977, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ONDE SE LÊ: Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ROBSON MOREIRA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.732.571-**, portador da Cédula de Identidade – CI n. 1****5, emitido por SSP/MT, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SINSPU**, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

LEIA-SE: **NOMEAR** o Sr. **ROBSON MENDES MOREIRA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.732.571-**, portador da Cédula de Identidade – CI n. 1****5, emitido por SSP/MT, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SINSPU**, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 070.

Na edição nº. 4.653, do Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de janeiro de 2025,

ONDE SE LÊ: Art. 1º, **NOMEAR** a Sra. **BRUNA ALVES RIBEIRO**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 46***7, emitido por SEJSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. *. 472.621-*, para prover o cargo de **GERENTE** na **GERÊNCIA DE FROTAS** do Município de Canabrava do Norte/MT, simbologia **GEFRO** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, consoante Lei Municipal nº 1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

LEIA-SE: **NOMEAR** a Sra. **BRUNA ALVES RIBEIRO**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 46***7, emitido por SEJSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. *.472.621-*, para prover o cargo de **GERENTE** na **GERÊNCIA DE FROTAS** do Município de Canabrava do Norte/MT, simbologia **GEREFRO** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – **SINSPU**, consoante Lei Municipal nº 1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 22 de janeiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 132 E 168/2025/GAPRE DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 132 E 168/2025/GAPRE DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N.132.

Na edição nº. 4.666, do Diário Oficial dos Municípios no dia 31 de janeiro de 2025,

ONDE SE LÊ: Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional n. 2590, CPF sob o n. ***.133.***, e-mail institucional assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - **SMASH**, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, matrícula funcional n. 1840, CPF/MF ***.809-**, e-mail assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - **SMASH**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL n. 012/2024**, cujo

o objeto é a Contratação de empresa para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais com área construída de 42,71m² para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa Ser Família Habitação”; no Município de Canabrava do Norte – MT. Em atendimento ao “convênio nº 2267-2023 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – **SINFRA** e contrapartida do Município”, a para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SMASH** de Canabrava do Norte – MT.

LEIA-SE: Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional n. 2590, CPF sob o n. ***.133.***, e-mail institucional assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - **SMASH**, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, matrícula funcional n.2505, CPF/MF***.985***-** e-mail engenharia@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – **SAPLAFI**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL n. 012/2024**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais com área construída de 42,71m² para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa Ser Família Habitação”; no Município de Canabrava do Norte – MT. Em atendimento ao “convênio nº 2267-2023 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – **SINFRA** e contrapartida do Município”, a para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SMASH** de Canabrava do Norte – MT.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N.168.

ONDE SE LÊ: Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional n.471, email institucional educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - **SMEELTC**, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor **IVANILDES RIBEIRO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, matrícula funcional nº 302, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.350***, com e-mail ivanildes2012ribeiro31@hotmail.com, ocupante do cargo de Téc. Administrativo Educacional profissionalizado, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 53/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de hiperdia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte/MT.

LEIA-SE: Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional n. 471, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - **SMEELTC**, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor **IVANILDES RIBEIRO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, matrícula funcional nº 302, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.350***, com e-mail ivanildes2012ribeiro31@hotmail.com, ocupante do cargo de Téc. Administrativo Educacional profissionalizado, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 53/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canabrava do Norte/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de janeiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código e6bc828e-ba9e-4c3b-aaea-9718c4151977, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

